

CONCURSO FOTOGRÁFICO III FESTIVAL NACIONAL DE CINEMA E VÍDEO RURAL DE PIRATUBA

REGULAMENTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Tema: “Manifestações culturais nos meios rural e pesqueiro”

As fotografias inscritas deverão, obrigatoriamente, estar relacionadas a esse tema, mostrando pessoas envolvidas em manifestações culturais no meio rural ou no pesqueiro.

Para este Concurso, vemos como temas culturais possíveis o folclore da região, as manifestações religiosas, as danças e os credos do local, os jogos pertinentes, e as atividades ligadas ao trabalho manufatureiro que se tornaram tradição.

As fotografias poderão ser inscritas em duas categorias:

- 1) Fotografias coloridas;
- 2) Fotografias em preto e branco.

DO LOCAL DA EXPOSIÇÃO

Centro de Eventos de Piratuba, piso térreo, localizado na rua Florianópolis, nº 246, Bairro Balneário, Piratuba, SC.

DA INSCRIÇÃO

Art. 1º Cada participante poderá enviar uma fotografia por categoria (colorida / preto e branco), no total de dois trabalhos, em tamanho 20 x 30cm. No verso da fotografia deverá constar uma etiqueta autoadesiva com o título da obra, o nome do autor, seu endereço e o local onde a foto foi feita.

Art. 2º As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas até dia **26 de agosto de 2011**, respeitando-se essa data como limite para a postagem nas agências de Correios.

Parágrafo único. A entrega dos trabalhos e as inscrições também poderão ser feitas em qualquer escritório municipal da Epagri, que remeterá o material à produção do Festival de Cinema.

Art. 3º A Ficha de Inscrição, juntamente com as fotografias, deverá ser remetida pelo correio ou entregue no seguinte endereço:

III FESTIVAL DE CINEMA E VÍDEO RURAL DE PIRATUBA
CONCURSO FOTOGRÁFICO
Escritório Municipal da Epagri
Av. 18 de Fevereiro, 840 – Centro, 89667-000 Piratuba, SC

Art. 4º Para cada fotografia deverá ser efetuada uma inscrição, constando de termo de autorização e a ficha de inscrição, devidamente preenchidos e assinados.

§ 1º Além da fotografia ampliada em papel fotográfico, a imagem deverá ser encaminhada em mídia digital em formato JPG, contendo cerca de 1 *megapixel* ou mais. As fotografias deverão ser gravadas em CD ou DVD em formato JPG.

§ 2º As inscrições não preenchidas nos termos deste regulamento serão desclassificadas.

Art. 5º Serão aceitas fotografias de todos os Estados do Brasil, feitas em território nacional, contanto que não tenham participado de outros concursos nem sido publicadas na mídia publicitária ou jornalística.

Art. 6º Através de sua assinatura na Ficha de Inscrição e/ou no Termo de Autorização, o (a) participante do Concurso autoriza o uso e a reprodução de suas fotos, bem como a divulgação de seu nome e de sua imagem em todos os meios de comunicação e mostras culturais, livro ou qualquer mídia impressa, por tempo indeterminado, contanto que sejam de caráter não lucrativo, sem qualquer ônus à organização do evento a que se refere este regulamento.

Art. 7º Os trabalhos inscritos não serão devolvidos, permanecendo no acervo da Organização do Festival de Cinema e Vídeo de Piratuba.

Art. 8º Serão desclassificadas as fotografias que tiverem conteúdo imoral ou ilícito, que não forem da autoria do participante, que não preencherem todos os requisitos da inscrição, que estejam fora do tema, que extrapolarem o prazo da entrega ou cuja autenticidade não puder ser comprovada.

Art. 9º Cada participante só poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade pertença a terceiros.

Parágrafo único. O participante é responsável pelas imagens enviadas, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reclamações por parte das pessoas retratadas, não cabendo à Comissão do Festival de Cinema de Piratuba qualquer responsabilidade ou indenização.

Art. 10. A Organização do Concurso não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios ocorridos antes da recepção dos trabalhos fotográficos.

Art. 11. As fotografias selecionadas e expostas nos Concursos anteriores deste festival não poderão participar deste Concurso de Fotografias de 2011.

Art. 12. Os integrantes da Comissão Organizadora do III Festival de Cinema e Vídeo Rural de Piratuba, o Júri técnico, bem como seus parentes de primeiro grau, ficam impedidos de participar deste Concurso Fotográfico.

DA PRÉ-SELEÇÃO

Art. 13. A pré-seleção deve ocorrer entre os dias 30 de agosto e 10 de setembro de 2011.

Art. 14. Os trabalhos serão pré-selecionados por uma comissão formada por profissionais da área, sendo escolhidas as 30 melhores fotografias em cada categoria. Os 60 trabalhos serão expostos durante o festival e receberão Certificado de Participação no Evento.

DA PREMIAÇÃO

Art. 15. Serão premiadas as três melhores fotografias em cada uma das categorias (colorido e preto e branco), escolhidas através de:

- I - Voto popular (durante a visitaç o ao evento);
- II - Voto eletr nico (via internet, s  podendo ser computado um voto por e-mail);
- III - J ri profissional (composto por profissionais da  rea).

Art. 16. A escolha das fotografias vencedoras em cada categoria, pelo J ri Profissional, ser  na mesma data da pr -seleç o das fotografias para a exposiç o.

Art. 17. A escolha, pelo J ri Popular, das fotografias vencedoras em cada categoria acontecer  durante os dias do Festival de Cinema – de 14 a 17 de setembro de 2011.

  1  Cada visitante receber  uma c dula de votaç o, na qual assinalar  sua indicaç o para cada categoria (colorido e preto e branco), identificando seu nome (do visitante), n mero da identidade e sua assinatura.

  2  A votaç o do j ri popular ser  encerrada  s 12 horas do dia 17 de agosto de 2011 e, em seguida, ser  iniciada a apuraç o dos votos.

Art. 18. A escolha das fotografias pela internet ser  feita atrav s de acesso ao *site* do evento: www.festivaldecinemapiratuba.com.br.

  1  O espaço para votaç o em cada categoria dever  ser preenchido com o n mero da fotografia escolhida em cada categoria, e cada e-mail poder  acessar a  rea de votaç o uma  nica vez.

  2  As fotografias selecionadas para a Exposiç o que concorrer o   premiaç o estar o dispon veis no *site* a partir do dia 11 de setembro at  as 12 horas do dia 17 de setembro de 2011.

Art. 19. O resultado do Concurso ser  divulgado na cerim nia de encerramento do III Festival de Cinema e V deo Rural de Piratuba, no dia 17 de setembro de 2011, com in cio  s 20 horas.

Art. 20. A premiaç o para os vencedores do Concurso de Fotografia cujo tema   “**Manifesta es culturais nos meios rural e pesqueiro**” contemplar  tr s vencedores para cada categoria (preto e branco e colorido), da seguinte forma:

- I – 1  lugar J ri Popular: R\$ 800,00, trof u e certificado;
- II – 1  lugar J ri Internet: R\$ 800,00, trof u e certificado;
- III – 1  lugar J ri Profissional: R\$ 800,00, trof u e certificado.

Art. 21. Em caso de aus ncia dos autores premiados no dia da divulgaç o do resultado do Concurso, eles ser o contatados pela Comiss o Organizadora para posterior entrega dos pr mios.

Par grafo  nico. Os vencedores ter o o prazo m ximo de 90 dias, a contar da data da divulgaç o do resultado, para reclamar o pr mio.

DAS DISPOSI ES FINAIS

Art. 22. Quest es omissas a este Regulamento ser o resolvidas pela Comiss o Organizadora do Concurso Fotogr fico.

Art. 23. Os participantes deste Concurso declaram, a partir do ato da sua inscriç o, conhecer todos os itens deste Regulamento e concordar plenamente com eles.

Produç o do III Festival Nacional de Cinema e V deo Rural de Piratuba